



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 017/2023

JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 109, do Regimento Interno, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer da Presidência desta Casa Legislativa, que envie ofício à Secretaria de Finanças do município, solicitando que envie a esta Casa legislativa, documentação referente a fala do Controlador Geral do município, Senhor Rafael Maia Barros, na Rádio Comunitária Nativa FM, onde afirma que Tabuleiro do Norte teve um superávit primário de mais de 2 milhões e 800 mil ao longo de 2022, para posterior análise com o que foi apresentado por documento na Rádio Comunitária Nativa FM, pelo Ex-Prefeito Raimundo Dinardo da Silva Maia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos 03 de julho de 2023.

JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA
VEREADOR





23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 06 DE JULHO DE 2023.

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 017/2023, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, vem, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 109, do Regimento Interno, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer da Presidência desta Casa Legislativa, que envie ofício à Secretaria de Finanças do município, solicitando que envie a esta Casa legislativa, documentação referente a fala do Controlador Geral do município, Senhor Rafael Maia Barros, na Rádio Comunitária Nativa FM, onde afirma que Tabuleiro do Norte teve um superávit primário de mais de 2 milhões e 800 mil ao longo de 2022, para posterior análise com o que foi apresentado por documento na Rádio Comunitária Nativa FM, pelo Ex-Prefeito Raimundo Dinardo da Silva Maia.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA -	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
GERLIANE FREIRE DA SILVA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO: _____

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

